

**A COLEGIADA DE NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO DE ANGRA: A SUA ATIVIDADE  
MUSICAL E LOCALIZAÇÃO NA PAISAGEM  
SONORA DA CIDADE NO FINAL DO SÉCULO  
XVIII**

*The Collegiate of Nossa Senhora da Conceição of Angra: Its  
Musical Activity and Location in the City's Soundscape in the  
end of the Eighteenth Century*

Luís Henriques

luiscfheruiques@gmail.com

**RESUMO**

A igreja colegiada de Nossa Senhora da Conceição, localizada no centro histórico da cidade de Angra, foi uma importante instituição litúrgico-musical no final do século XVIII sendo dissolvida pelo decreto da reforma eclesiástica de 17 de maio de 1832. O presente estudo examina a atividade musical desta instituição e o seu impacto enquanto centro importante na paisagem sonora de Angra. As referências da própria igreja e outras instituições, como as fontes do arquivo musical da Catedral e a atividade de outras igrejas colegiadas, foram transpostas para o contexto de Angra como forma de reconstruir a atividade da colegiada da Conceição.

**PALAVRAS-CHAVE:** Angra do Heroísmo, Igreja da Conceição, música sacra, paisagem sonora, cantochão, colegiada

**ABSTRACT**

The collegiate church of Nossa Senhora da Conceição located in the historical centre of the city of Angra was an important liturgical-musical institution in the end of the eighteenth century being dissolved by the 17 May 1832 ecclesiastical reform decree. The present study examines the musical activity of this institution and its impact as an important centre of Angra's soundscape. References from the church itself and other institutions such as the sources of the Cathedral's music archive and the activity of other collegiate churches were transposed to the Angra context as a way of reconstructing the activity of the collegiate of Conceição.

**KEYWORDS:** Angra do Heroísmo, Church of Conceição, sacred music, soundscape, plainchant, collegiate

A cidade de Angra (com o título do Heroísmo a partir de 1837) ocupou um lugar de destaque desde o início do século XVI enquanto ponto de passagem nas rotas atlânticas, conferindo-lhe também um lugar central no arquipélago açoriano. Tal posição evidenciou-se ainda no plano eclesiástico através da criação do Bispado de Angra em 1534 proporcionando não só o estabelecimento da Catedral na cidade, que meio século mais tarde funcionava no maior edifício do arquipélago construído para tal, mas também no estabelecimento de várias casas monástico-conventuais, assim como o surgimento de mais paróquias em virtude de um aumento considerável da sua população. A construção e, em inúmeros casos, a ampliação das primitivas ermidas em templos paroquiais tiveram grande impacto na transformação da paisagem litúrgico-musical da zona onde estavam implantados. Esta transformação nas estruturas paroquiais conferiu uma nova dinâmica à cidade em termos musicais, que se prolongou até ao período Liberal, mais concretamente, à publicação do Decreto de 17 de maio de 1832, iniciando uma reforma eclesiástica e conseqüente extinção das casas monástico-conventuais e redução ou extinção das igrejas colegiadas do arquipélago açoriano (Costa, 2008, p. 146).

Em Angra encontravam-se dois tipos de instituições religiosas com atividade litúrgico-musical. O primeiro grupo compreendia as igrejas seculares da cidade (paroquiais), nomeadamente a Catedral, igreja da Misericórdia e as outras quatro igrejas de Nossa Senhora da Conceição, Santa Luzia, São Bento e São Pedro que, junto com a Sé, formavam as cinco paróquias urbanas. O segundo grupo inclui as casas monástico-conventuais, subdividindo-se em comunidades masculinas, com abertura à cidade, e comunidades femininas, que viviam em clausura. No caso do primeiro subgrupo, este é composto pelos conventos de São Francisco, de franciscanos, de Nossa Senhora da Graça, de agostinianos, de Santo António, de capuchos e, até 1766, do Colégio da Companhia de Jesus (Costa, 2008, p. 140). Estas comunidades tinham acesso aos eventos religiosos da cidade como as procissões, celebrações de Te Deum e outras cerimónias e solenidades cívico-religiosas. O subgrupo de comunidades femininas compunha-se dos conventos de São Gonçalo e Nossa Senhora da Esperança, de clarissas, de Nossa Senhora da Conceição, de concecionistas, e de São Sebastião, de capuchas (Costa, 2008, p. 141-142). Para além destas instituições encontravam-se ainda várias ermidas espalhadas pelo tecido urbano onde a prática musical era uma presença constante, cujas referências remontam pelo menos a meados do século XVII, cantando-se o terço na ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, Nossa Senhora da Saúde e Nossa Senhora dos Remédios, esta última, muito próxima da igreja de Nossa Senhora da Conceição, sua sufragânea em termos de jurisdição (Cordeiro, 1717, p. 280).

No que diz respeito ao estudo da atividade musical nas igrejas de Angra, este tem sido muito escasso e, geralmente, reduzido à Catedral que, enquanto templo de maior importância na hierarquia eclesiástica da cidade, possuía também uma maior dinâmica litúrgico-musical desde pelo menos o início do século XVII, como testemunham os livros de polifonia e cantochão presentes no seu Arquivo Capitular (Henriques, 2012, p. 64). No entanto, as igrejas colegiadas também assumiram um lugar de destaque na paisagem litúrgico-musical dos centros urbanos. Embora não existam estudos alargados no respeitante a essa atividade em Portugal para o período moderno, os estudos recentes sobre vários contextos espanhóis localizando a importância das igrejas colegiadas na paisagem sonora das cidades, permitem transpor essa dinâmica proporcionalmente à dimensão do caso em estudo referente a Angra. Um desses casos ocorre na cidade espanhola de Granada, onde desenvolveram atividade musical três grupos de músicos associados a outras tantas instituições, sendo uma delas uma colegiada: a Catedral, a Capela Real e a igreja colegiada do Salvador. O grupo musical associado a esta igreja colegiada possuía mestre de capela próprio, cantores e instrumentistas. A estes, para além do serviço na colegiada, era concedida licença de irem tocar fora da igreja, em outras festividades celebradas um pouco por toda a cidade, a fim de receberem reforço ao parco salário que recebiam na instituição que serviam (Jiménez, 1997, p. 55). A capela atuava principalmente na celebração do ofício de Vésperas, nas missas e nas procissões. Também acompanhavam os serviços fúnebres e eram presença assídua nos serviços da Salve, característicos no espaço hispânico (Jiménez, 1997, p. 55). No entanto, este grupo de músicos sugere ser, como identificado plazas extravagantes, isto é, um conjunto que, embora associado à colegiada, não funcionaria como colegiada. Tratava-se de músicos contratados para a solenização de determinadas festividades mais importantes na rotina litúrgico-musical da colegiada, sendo muito provavelmente os ofícios diários celebrados no coro por um grupo específico de beneficiados, ou razoeros. Esta situação é sugerida pelo desmembramento ocorrido entre 1747 e 1750 da capela musical associada à Universidade de Beneficiados de Granada da colegiada do Salvador e o seu regresso na instituição de origem, sendo ordenado que o cabido da colegiada (correspondente ao colégio de beneficiados) recebesse os músicos de volta (Jiménez, 1997, p. 48-49). O caso da colegiada de Nossa Senhora da Conceição de Angra parece ser mais modesto que o exemplo espanhol acima apontado, sobretudo restringido pelos rendimentos da colegiada angrense que, embora a segunda igreja em importância na esfera eclesiástica da cidade, não permitiriam a contratação de um grupo de músicos, além de um organista.

É no final do século XVI que surgem referências sobre a atividade litúrgico-

musical na igreja de Nossa Senhora da Conceição, incluindo a existência de uma colegiada a ela associada que asseguraria o canto dos vários ofícios diários e missas. A igreja já existia no ano de 1521 sendo muito possivelmente um dos primeiros templos da ilha construído primitivamente como ermida, sendo ampliado ao longo do século XVI para servir como igreja paroquial formando-se em freguesia por volta de 1553 (Costa, 1867, p. 104-105). Em 1590 era já esta igreja colegiada, com dez beneficiados simples, para além dos três cargos paroquiais usuais de vigário, cura e tesoureiro (Drumond, 1990, p. 216). O templo localiza-se numa zona relativamente alta da cidade, ao cimo da Rua do Galo, conferindo-lhe maior impacto visual que as suas reais dimensões não sugerem. No final do século XVIII a igreja da Conceição era vizinha da ermida sufragânea de Nossa Senhora dos Remédios localizada no palácio/solar dos Cantos, do mosteiro de São Sebastião, de freiras capuchas e do convento de São Francisco, de franciscanos, sede da Província de São João Evangelista dos Açores e local de grande atividade litúrgico-musical. Esta concentração de instituições religiosas colocou a colegiada da Conceição no centro de uma das pequenas paisagens sonoras da cidade de Angra. A igreja possui várias capelas localizadas no corpo principal do templo. Do lado do evangelho existe a capela dedicada ao Santíssimo Sacramento, com decoração em talha dourada e vedada por uma grade de madeira também dourada, a das Almas e a de Nossa Senhora dos Prazeres para onde foi transferida a imagem de São Sebastião existente no convento das capuchas após a extinção do mesmo. Do lado da epístola encontram-se as capelas, uma delas contendo uma imagem do Senhor Jesus dos Aflitos, outra contendo uma imagem de Santo André e de Santa Águeda. Possui a igreja ainda duas sacristias, a do lado da epístola para uso dos clérigos e a do lado do evangelho pertencente à confraria do Santíssimo Sacramento (Sampaio, 1904, p. 234).

Em meados do século XVI, a Câmara de Angra requereu que no concurso dos benefícios eclesiásticos da cidade tivessem primazia os clérigos naturais dela, de preferência filhos da nobreza local, o que foi aplicado na Catedral e colegiada de Nossa Senhora da Conceição (Drumond, 1990, p. 213). Isto significa que tanto os cargos da Catedral como os de Nossa Senhora da Conceição seriam mais apetecíveis que, por exemplo a colegiada e Santa Bárbara, uma paróquia rural. No caso do vigário, havia tendencialmente uma preferência para ocupar uma paróquia urbana, que lhe trazia mais prestígio que uma paróquia rural. O mesmo ocorria com os restantes cargos paroquiais (cura, tesoureiro e beneficiados), em que a preferência também pedia de forma mais preferencial pelas colegiadas urbanas. Também existia uma maior preferência destes clérigos por zonas densamente povoadas uma vez que, por natureza, estas eram paróquias onde as cerimónias religiosas (batismos, casamentos, funerais,

missas de sufrágios e outras celebrações) garantindo-lhes maiores meios de subsistência regulares e seguros (Costa 2007, p. 148-149). No caso das colegiadas é o vigário quem preside ao grupo de clérigos que aí celebram as cerimónias religiosas, assim como o serviço litúrgico-musical.

No caso dos concursos para os cargos de vigário, cura ou beneficiado, foi determinado que os candidatos seriam presentes a um júri sendo-lhes exigida uma série de conhecimentos de carácter cultural e religioso para acesso ao cargo, restringindo assim drasticamente o círculo dos candidatos. O júri que examinava os candidatos era composto por três indivíduos nomeados em Sínodo Diocesano caso se tratasse de concurso para um cargo de cura de almas ou pelo bispo, tratando-se de concurso para um benefício simples. Dos três indivíduos do júri um deveria ser padre secular e dois regulares, doutorados ou licenciados em teologia ou direito canónico. No final do século XVIII são várias as queixas referentes à dificuldade em angariar jurados para este serviço chegando ao ponto, como ocorre em 1773, de haver cinco examinadores para setenta concursos, ou dos próprios nomeados não aceitarem ser examinadores, suprimindo-se frequentemente essas faltas com a nomeação de três padres seculares ou três regulares (Costa, 2007, p. 152-153).

Estes concursos são momentos importantes para as instituições religiosas que viriam a receber os novos vigários, curas e beneficiados, uma vez que era neste momento que se atestavam as qualidades do candidato aprovado. No final do século XVIII as matérias inquiridas no exame (que era particularmente rigoroso) dependiam do benefício em concurso. Para os cargos de maior responsabilidade os candidatos eram inquiridos sobre temas doutrinários e pastorais, assim como a sua capacidade de orientar os fregueses nas mais diversas situações que se colocassem. A qualidade em termos doutrinários e pastorais era mantida através de uma formação contínua, que não terminava no momento da obtenção de presbítero. A formação era sobretudo realizada nos três colégios da Companhia de Jesus do arquipélago ou através de conferências morais, que se mantiveram a partir da segunda metade do século XVIII como o único meio de formação, após a extinção dos colégios jesuítas. No caso dos benefícios simples, era exigido aos candidatos uma prova de cantochão que, embora rigorosa, constituía o único exame de acesso ao cargo (Costa, 2007, p. 153).

A aparente simplicidade no acesso ao benefício simples reveste-se de maior complexidade ao analisar-se o conteúdo e meio de formação dos clérigos açorianos no que respeita à prática do cantochão. Nesse exame os clérigos teriam que demonstrar uma série de conhecimentos estendendo-se desde saber cantar até aos conceitos teóricos da arte uma vez que grande parte do tempo de serviço desse cargo era passada diariamente no coro da colegiada na celebração musical do Ofício Divino. A

importância dos conhecimentos musicais encontra-se bem presente numa das primeiras ordens circulares do bispo D. Fr. José de Ave Maria Leite Costa e Silva, com data de 8 de outubro de 1785. Referente a uma disputa entre o mestre de capela e a colegiada de São Sebastião de Ponta Delgada, o prelado refere que todo o sujeito que pretendesse tomar ordens sacras não seria admitido sem antes apresentar uma certidão do mestre de capela de como «tem aptidam para as cantorias da Igreja» (Costa, 2012, p. 201). Por cantorias da Igreja entende-se, primeiro que tudo, a prática do cantochão e, posteriormente, o canto de órgão, isto é, a polifonia ou a música em estilo concertado, vulgarizada no final do século XVIII. Refere ainda que nenhum eclesiástico poderia ascender a algum emprego sem que antes apresentasse certidão conforme estaria apto para o serviço no coro e «suficiência para ajudar ás sagradas funções e santas solenidades» (Costa, 2012, p. 201). Em outra ordem circular de 10 de março de 1786, D. Fr. José de Ave Maria, dirigindo-se ao ouvidor da Ribeira Grande (que à época possuía uma colegiada semelhante à da Conceição com dez beneficiados), mandava que todos os pretendentes a tomar ordens sacras jamais deveriam ser admitidos sem que antes mostrassem a «a devida instrução para o confessorário e juntamente se mostrem aptos no canto chão» para poderem desempenhar corretamente as suas funções no altar e no coro, que passavam essencialmente pelo canto do repertório monódico. O prelado mostrava alguma preocupação pela falta de formação musical dos candidatos (Costa, 2012, p. 205).

De fato, em termos do ensino musical dos futuros clérigos, eram escassas as opções para a comunidade secular. Neste campo teriam primazia os clérigos educados em torno da Catedral. Desde a criação do bispado que se havia instalado na Catedral um colégio para educar os quatro moços do coro que serviam neste templo, que estavam a cargo do mestre-escola. Seriam educados por este com o ensino do cantochão e canto de órgão pelo mestre de capela a fim de servirem na estante com os restantes elementos da capela da Catedral. Como acontecia em outras catedrais portuguesas, os moços da Catedral de Angra seriam ensinados na latinidade e cânones de forma a encaminhá-los para a vida eclesiástica<sup>17</sup>. A partir de 1832, e do decreto da reforma eclesiástica liberal de 17 de maio, foi o colégio (ou escola) da Catedral dissolvido apenas surgindo em 1905 com a criação de uma Schola Cantorum para ensino de meninos de coro que serviam nos serviços litúrgicos inspirada no Motu

---

<sup>17</sup> Veja-se o caso da Catedral de Évora como exemplo de uma instituição de ensino com amplos resultados nesse aspecto. Aqui fundou-se em 1552 o Colégio dos Moços do Coro com o objectivo de ensinar aqueles que serviam no coro e na estante. Após a fundação da Universidade em 1559 foi dada a oportunidade aos moços do coro, após ultrapassarem o tempo de permanência no Colégio, a possibilidade de estudarem nesta instituição, formando-os para a vida eclesiástica e outros ofícios que exigissem estudos superiores.

Proprio de Pio X (Henriques, 2012, p. 54).

Os candidatos a ordens sacras, assim como a benefícios simples, teriam que demonstrar vários conhecimentos musicais na prova de cantochão. Apesar de não ter sido encontrada qualquer lista dos parâmetros de avaliação, é de supor que o exame incluísse o conhecimento da solmização e dos vários hexacordes, dos oito modos eclesiásticos e, sobretudo, dos oito tons salmódicos. Estes últimos revestem-se de grande importância pois eram as fórmulas utilizadas diariamente para a recitação dos salmos, assim como os tons de Magnificat, o chamado levantamento, ou entoação, e a terminação de acordo com o modo das antífonas aos quais os salmos estavam associados, para além do conhecimento da notação neumática, por si só, bastante complexa. O complexo prático dos tons envolveria um conhecimento que o clérigo deveria ser adquirido desde criança, por volta dos nove anos, idade em que era usual entrarem para o colégio dos meninos de coro. Seguindo apenas o resumo anterior de como se processava a prática do cantochão, percebe-se rapidamente que, seguindo uma avaliação rigorosa nos exames, o acesso aos benefícios seria restringindo a um grupo muito reduzido de clérigos. Estes ou teriam recursos para estudar o necessário por via da sua situação social (segundos filhos da nobreza) ou então seriam residentes nos centros urbanos onde estavam localizadas as instituições eclesiásticas que proporcionavam essa educação musical. No caso de Angra, os naturais da cidade (como já evidenciado pelo requerimento da Câmara) teriam uma vantagem muito superior no acesso aos benefícios da Catedral e da colegiada da Conceição por via da sua formação em torno da Catedral.

A colegiada de Nossa Senhora da Conceição de Angra seguia uma estrutura eclesiástica em tudo idêntica às restantes igrejas colegiadas do arquipélago. Partindo de outros casos já estudados e melhor documentados poderá transpor-se outros modelos para o contexto de Angra. É esse o caso da colegiada de São José de Ponta Delgada cujo documento de criação da colegiada no início do século XVIII ilustra a organização e hierarquia do que seria possível encontrar em Angra. A responsabilidade máxima da colegiada estava centrada na figura do vigário que, para além de presidir à celebração dos ofícios diários no coro e outras cerimónias litúrgico-musicais, detinha também responsabilidades no respeitante à jurisdição e administração pastoral da paróquia a função fiscalizadora do serviço dos restantes clérigos, nomeadamente de os apontar (penalizar) nas faltas à celebração dos ofícios (Costa, 2003, p. 69). Ocuparam o cargo de vigário da colegiada da Conceição no final do século XVIII e início do XIX quatro eclesiásticos, sendo Tomé Ignácio d'Ávila, vigário de 1777 a 1794, João de Deus da Costa, de 1797 a 1807, Pedro Joaquim Coelho da Rocha, de 1812 a 1819, e Francisco José Evangelho, de 1825 a 1835 (Andrade,



1843, p. 134).

Em 1832 possuía a colegiada da Conceição um cura e um tesoureiro. O cura tinha como obrigação fundamental a residência dentro dos limites da paróquia, estando impedido de sair da mesma sem autorização expressa do vigário. Apesar de também participar em algumas das cerimónias litúrgico-musicais, nomeadamente nas procissões, as suas funções centravam-se sobretudo no contato pastoral e sacramental com os paroquianos. Era também responsável pelas missas matinais dirigidas aos mais pobres, constituindo um elemento essencial à normalização da rotina litúrgica paroquial (Costa, 2003, p. 70).

No caso do tesoureiro, o cargo incluía a responsabilidade pela limpeza e manutenção do edifício religioso, assim como pela preparação de todas as alfaias e paramentos destinados ao serviço litúrgico. Competia-lhe também tanger o sino para os ofícios e missas diárias. A colegiada da Conceição possuía no mínimo dois sinos de dimensões diferentes cuja utilização estava regulada de acordo com a importância da celebração litúrgica, nomeadamente as missas dos ciclos do Santoral e Temporal. Para as festas de primeira classe tocar-se-ia certamente o sino maior assim como as de segunda classe. O sino menor seria utilizado em ocasiões do Ofício Divino como os ofícios de Vésperas, Matinas e Laudes. Este serviço regia a vida quotidiana da paróquia da Conceição podendo ser os sinos ouvidos por toda a cidade de Angra. Como as restantes paróquias e igrejas da cidade, também a paróquia da Conceição acertava os toques dos sinos pelas torres sineiras da Catedral, instituição que regia o passar do tempo, regulando a vida diária em Angra. Ao tesoureiro cabia ainda levar a cruz da colegiada nas procissões. Este era um serviço de grande prestígio dentro da hierarquia da própria colegiada, como também da cidade nas inúmeras procissões de preces realizadas ao longo do século XVIII ou em procissões com um forte carácter cívico na vida da cidade como a de São Sebastião (voto da Câmara) ou a de Corpus Christi, que movimentavam não só todo o clero secular e regular, como também os corpos administrativos, a nobreza e muito concurso de povo. Nestes cortejos seguiam os clérigos das várias paróquias, o Cabido com o bispo, os religiosos dos três conventos masculinos e as confrarias e irmandades constituindo momentos de grande demonstração de poder e influência de cada um destes grupos. No caso da colegiada da Conceição, seguiria em grupo próprio nestes cortejos, encabeçada pela cruz paroquial levada pelo tesoureiro, seguido do colégio de beneficiados e restantes clérigos extravagantes ao serviço da instituição, culminando com o vigário que levaria o santo lenho com capa de asperges, ladeado por dois ou mais diáconos ou moços do coro com tochas acesas. Apesar de, aparentemente, tratar-se de um cargo prestigiante, essa importância não se reflete nos vencimentos. Frequentemente o clérigo designado

como tesoureiro fazia-se representar por outro indivíduo, geralmente fora do âmbito eclesiástico, o que implicava desleixo perante um cargo de grande responsabilidade paroquial, mas pouco compensador financeiramente (Costa, 2003, p. 70-71).

O serviço litúrgico-musical era assegurado por dez beneficiados simples que, como já visto anteriormente, eram escolhidos pelas suas qualidades musicais. Estes clérigos eram obrigados a residir dentro dos limites da paróquia onde estavam colados. Tinham 52 dias de estatuto por ano que não podiam ser gozados juntamente, mas sim apenas 15 dias de cada vez, de forma a assegurar uma constante dignificação das celebrações litúrgico-musicais. Partindo das visitas realizadas à paróquia de São José de Ponta Delgada percebe-se uma preocupação constante com o bom desempenho dos ofícios litúrgico-musicais, sendo os beneficiados aqueles a quem são dirigidas maiores recomendações. Desta forma, é-lhes ordenado que não rezassem nem cantasse de cor, «com os breviários fechados» de forma a poderem ler e cantar os textos corretamente. A questão da pontualidade no coro para os ofícios é uma constante. Deveriam estar todos nos respetivos lugares antes do Gloria Patri e não lhes era permitido fumar estando paramentados para o Ofício Divino (Costa, 2003, p. 69-70). A presença de todos no coro antes de ser cantada a doxologia Gloria Patri, com que terminam os salmos, implicava que teriam de chegar antes ou durante a primeira antífona de cada ofício. No caso do ofício de Vésperas tratava-se da primeira antífona. No caso, por exemplo, do ofício de Matinas seria, muito possivelmente o invitatório perdendo assim grande parte da interpretação do salmo *venite exultemus* que lhe está associado. Era também requerida a presença dos beneficiados para cantar o ofício e missa pro defunctis, sendo a presença de pelo menos dois cantores, quando o Senhor era distribuído aos enfermos, sendo a presença do cantor-mor ou mestre de capela obrigatória aquando da administração da Extrema-unção. A atividade dos beneficiados era fiscalizada de forma interna sendo um deles nomeado pelo vigário como apontador do coro, ficando responsável pelo registo das faltas, erros e desvios dos colegas de forma a serem aplicadas as respetivas multas previstas nos regimentos (Costa, 2003, p. 70).

Um outro aspeto prende-se com a existência de moços de coro ao serviço da colegiada da Conceição. Em Angra, no caso da Catedral, foram mandados criar quatro moços no período imediato à criação do bispado em 1534. No final do século XVI foram acrescentados mais quatro moços para reforço do serviço do coro. Na igreja da Conceição não foram encontradas referências à existência de moços integrando o serviço do coro. Porém, o caso da colegiada São José de Ponta Delgada, instituição em tudo idêntica à da Conceição em termos da sua estrutura litúrgico-musical, sugere uma existência semelhante na colegiada de Angra. O bispo D. Fr. Valério do

Sacramento havia determinado em 1743 que fossem adicionados dois moços ao serviço litúrgico-musical da colegiada de forma a aliviar o serviço dos beneficiados (possivelmente aqueles que cantavam as vozes agudas) de forma a libertá-los para o serviço litúrgico (Costa, 2003, p. 67).

No Segundo Domingo da Quaresma saía da igreja da Conceição a procissão do Senhor Jesus dos Passos cuja imagem, depositada na igreja do antigo colégio jesuíta, era transferida para esta igreja no dia anterior sendo a procissão promovida por confraria própria. O cortejo percorria os vários passos espalhados pelo centro da cidade de Angra, nos quais estavam situados na esquina da Rua de Santo Espírito, Rua da Sé junto à Praça, Rua do Palácio, Carreira dos Cavalos e Rua de Jesus (Costa, 1867, p. 80-81). Na paragem da procissão junto a cada um dos paços era cantado um pequeno motete com texto alusivo ao momento da Paixão de Cristo aí celebrado. No fundo musical do Arquivo Capitular da Sé encontram-se várias coleções destes motetes – obras exclusivamente vocais – em livros de partes correspondendo cada parte a uma das quatro vozes (SATB)<sup>18</sup> para utilização nas cerimónias da Catedral. É de supor que existissem coleções semelhantes no arquivo musical da colegiada da Conceição, uma vez que o grupo musical aí existente poderia muito bem assegurar a sua prática assim como as ladainhas e outros cânticos de carácter processional que seriam cantados durante a dita procissão.

Um dos momentos mais importantes no calendário litúrgico de uma igreja com serviço de coro regular consistia nas celebrações das últimas semanas da Quaresma e Semana Santa. No Domingo da Paixão, realizava-se em Angra uma grande procissão denominada do Triunfo que incluíam uma série de imagens representando a paixão e morte de Cristo. No cortejo seguia o Cabido e clerezia da Catedral, a colegiada de Nossa Senhora da Conceição e os religiosos franciscanos do convento de São Francisco, agostinhos de Nossa Senhora da Graça e capuchos de Santo António, para além dos irmãos terceiros e confrarias da cidade. A liturgia musical para a Semana Santa era preenchida por imensos ofícios com um cerimonial complexo quando comparado com os ofícios feriais ou dominicais, com uma intensa prática musical nos três últimos dias – o Triduum Sacrum – durante os quais o Ofício Divino e a Missa eram solenizados com grande aparato musical. Nas últimas décadas do século XVIII ocorriam algumas imoralidades no respeitante à participação do povo nestes eventos litúrgico-musicais, sobretudo nas celebrações realizadas na noite de Quinta-Feira Santa. Em pastoral, com data de 18 de fevereiro de 1789, o bispo D. Fr.

<sup>18</sup> Arquivo Capitular da Sé de Angra, Fundo Musical, MM 329. Este manuscrito, atribuído ao mestre de capela da Catedral no início do século XIX Mateus Pereira de Lacerda, contém sete pequenos motetes para esta procissão com o título *Motetes de Passos*.

José de Ave Maria advertia que fossem vigiadas e proibidas todas essas práticas escandalosas que decorriam nos tempos aproveitando o tempo noturno (Costa, 2012, p. 250). A pastoral reveste-se de importância pela descrição que é feita sobre os ofícios celebrados desde a noite de Quinta-Feira Santa para Sexta-Feira Santa, sendo a respetiva ordenação seguida pela colegiada de Nossa Senhora da Conceição a partir da sua data de publicação.

Os ofícios do Triduum Sacrum seriam certamente muito concorridos, não só no número de clérigos que os celebravam, mas também em termos de concorrência popular a estes momentos litúrgico-musicais. Apesar de ocupar sempre uma posição secundária na hierarquia dos templos da cidade, uma vez que as cerimónias da Semana Santa celebradas na Catedral detinham a primazia, a colegiada de Nossa Senhora da Conceição, por via da sua estrutura eclesiástico-musical, acompanhava a estrutura das cerimónias da Catedral, com o mesmo tipo de celebrações, exceto os momentos processionais exteriores ao templo, que envolviam toda a cidade. Desta forma ordenava o bispo D. Fr. José de Ave Maria que em todas as igrejas, seculares ou regulares, onde houvesse sacrário deveriam ser celebrados os ofícios da Semana Santa, mesmo nelas existindo apenas um ou dois sacerdotes, que deveriam seguir os ritos aprovados em 1724, fazendo os ofícios rezados porque «mais vale rezar bem do que cantar mal» (Costa, 2012, p. 251). Transportando as indicações que se seguem na pastoral para a colegiada da Conceição, surge indicado que o Santíssimo Sacramento deveria ser exposto em capela particular<sup>19</sup>. Deveriam os vigários chamar à igreja paroquial todos os clérigos extravagantes e aqueles que não tivessem ocupação em outra igreja de forma a assistir na capela, fazendo-se pauta para as horas que cada um deveria assistir. Na capela onde o Santíssimo Sacramento estivesse exposto não se poderia rezar ou cantar qualquer das Horas do Ofício Divino na sua presença. Também não se poderia celebrar a cerimónia da manhã de Sexta-Feira Santa na dita capela, realizando-se antes noutra capela ou no cruzeiro da igreja, correndo-se um cortinado na capela de forma a não ser visto o Santíssimo Sacramento (Costa, 2012, p. 252-253). No caso da igreja da Conceição, esta determinação não implicava mudança espacial no respeitante à rotina litúrgico-musical diária, por ter capela do Santíssimo própria.

Durante a noite de Quinta-Feira Santa não estava autorizada a pregação sobre a Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, por ser altura própria a manhã de Sexta-Feira

---

<sup>19</sup> A igreja de Nossa Senhora da Conceição possuía capela do Santíssimo Sacramento própria, sendo exposto em cálice e não em custódia, numa urna com chave. No caso das igrejas que não possuíssem capela própria, seria esta cerimónia realizada na capela-mor (Costa, 2012, p. 251).

Santa, após o canto da Paixão segundo São João<sup>20</sup>. Deviam também todos os fregueses e ministros permanecer em pé, exceto os clérigos que celebrassem no altar e no coro os ofícios. Também na noite de Quinta-Feira Santa se ordenava que as igrejas fechassem por volta das dez horas, logo após o canto do ofício de Matinas abrindo-se apenas na Sexta-Feira Santa após o amanhecer (Costa, 2012, p. 253). Por outro lado, o ofício de Matinas, pelo menos em Quinta-Feira Santa, terminava pelas dez horas da noite ou pouco antes, bastante mais cedo quando comparada com as comunidades regulares onde por regra era cantado por volta da meia-noite. Este é o ofício diário mais extenso, sobretudo nos dias do Triduum Sacrum pela inclusão de Lições das Lamentações do Profeta Jeremias que, tal como os salmos, eram recitadas com tons próximos. O ofício iniciava com o invitatório e um hino próprio, dividindo-se em três noturnos cada um com três antífonas com os salmos próprios e três responsórios intercalados com três lições, no primeiro e segundo noturno do Profeta Jeremias e, no terceiro, de Santo Agostinho perfazendo nove antífonas, responsórios e lamentações. O mesmo ocorreria em Sexta-Feira Santa e Sábado Santo, com a particularidade do ofício de Matinas, destinado a Quinta-Feira Santa, ser cantado na noite de Quarta-Feira e assim sucessivamente. A ausência do órgão e outros instrumentos durante os ofícios da Semana Santa era notória, à exceção dos ofícios de Matinas e Laudes. Nestes eram, inclusive, permitidas obras em estilo concertado com particular incidência nos nove responsórios e nas lamentações, estas últimas constituindo já autênticas árias de carácter operático, escritas de forma virtuosística com largas seções de coloratura para uma ou duas vozes com acompanhamento instrumental de órgão ou envolvendo outros instrumentos.

Todos estes ofícios, excetuando o repertório em estilo concertado, eram cantados pela colegiada no coro instalado na capela-mor da igreja do qual atualmente ainda sobrevive o cadeiral aos dois lados deste espaço. Existe também o coro-alto (que atualmente alberga um órgão ao centro), utilizado como local para o canto dos ofícios diários e missas até à licença dada pelo grão-mestre da Ordem de Cristo para os mesmos passarem serem cantados na capela-mor como nas colegiadas (Drumond, 1990, p. 216). Porém a alteração espacial da celebração dos ofícios litúrgico-musicais não implicou a extinção do serviço musical no coro-alto da igreja. Durante o ciclo de Inverno seriam os ofícios cantados no coro-alto, porém, necessitando a leitura do uso

---

<sup>20</sup> Esta, como as restantes três Paixões, era cantada polifonicamente (*a capella*) a três ou quatro vozes, intercalada com versos a uma ou duas vozes conforme o texto. Encontram-se no fundo musical do Arquivo Capitular da Sé de Angra duas coleções manuscritas das quatro Paixões (manuscritos Arquivo Capitular da Sé de Angra, Fundo Musical, MM 316 e MM 318) que seriam cantadas na Catedral e, possivelmente, também em outras igrejas seculares da cidade no final do século XVIII e XIX.

deste espaço ainda de confirmação mais aturada no respeitante ao tipo de atividades litúrgicas aí desenvolvidas (Costa, 1867, p. 106).

Uma grande parte do tempo de serviço da colegiada era passada a cantar o Ofício Divino e missas que eram diariamente celebradas na igreja, constituindo o repertório monódico da tradição da Igreja Romana – o Rito Romano – o corpus fundamental das celebrações litúrgico-musicais. Como já foi referido anteriormente a educação musical dos futuros beneficiados, assim como um rigoroso critério seletivo nos exames, asseguravam que o serviço musical fosse desempenhado com um certo nível de qualidade. De uma forma geral, a atividade coral diária permitiria que em poucos anos os clérigos soubessem de memória grande parte do repertório de cantochão, uma vez que um numeroso grupo de rubricas destinava-se a mais que uma festa do Ano Litúrgico (por exemplo os ofícios comuns para as festividades de mártires, confessores, etc.). Deste modo, tornou-se quase obrigação dos prelados determinar que se deveria cantar pelos livros evitando-se cantar de memória. Uma vez que o cadeiral onde se acomodavam os beneficiados para o serviço coral encontrava-se na capela-mor da igreja, aí deveria estar uma grande estante de coro ao centro onde estariam dispostos os livros de coro a partir dos quais se cantariam as rubricas musicais.

Regra geral, a entoação (levantamento) dos salmos e outros cânticos como o invitatório com que abria o ofício de Matinas e algumas antífonas seria realizado ou pelo cantor-mor (ou mestre de capela), ou pelo cantor com maior antiguidade na colegiada, mantendo-se assim uma hierarquia baseada na antiguidade dos clérigos que a compunham. Porém, outro tipo de interpretação musical estaria memorizado pela sua natureza prática. É esse o caso do canto em alternatim dos salmos e hinos e outras rubricas baseadas em tons recitativos. A interpretação musical destas rubricas de cantochão seguia fórmulas de recitação baseadas nos oito tons salmódicos. Partindo de um exemplo relativo a esta prática musical na Catedral presente num manuscrito datado de 1815<sup>21</sup> onde estão representados os levantamentos de cada tom salmódico. Estes exemplos, assentes no salmo Dixit Dominus estão muito próximos dos tratados impressos em Portugal no final do século XVIII e, assim, integrados no Rito Romano em voga no território. Uma outra prática assentava na harmonização vocal do cantochão com base em preceitos teóricos interpretativos conhecidos e consagrados

---

<sup>21</sup> Arquivo Capitular da Sé de Angra, Fundo Musical, MM 402. O manuscrito, com o título *Antiphonario das Vesperas de N. Sr.ª e dos Santos do P.º Matheus Per.ª de Lacerda*, que sugere ser o mestre de capela da Catedral Mateus Pereira de Lacerda o autor do cantochão. Porém, por o manuscrito estar truncado, existindo apenas o fólio de capa e outro contendo várias antífonas, não sendo possível uma leitura rigorosa do texto musical. O manuscrito tem data de cópia (?) de 1815.

nos tratados. Esta prática conhecida como *fabordão* envolvia uma harmonização da melodia, geralmente a quatro vozes, em intervalos de terceira e sexta, seguindo fórmulas de entoação e cadenciais atribuídas a cada uma das vozes, sendo também aplicada no canto dos salmos e do *Magnificat*. A sua prática foi largamente difundida ao longo do século XVIII como a forma mais eficaz e imediata de polifonia vocal, permitindo também a participação do órgão e que certamente seria conhecida nas instituições monástico-conventuais bem como nas seculares.

Não se conhecem fontes musicais pertencentes à colegiada de Nossa Senhora da Conceição da segunda metade do século XVIII, supondo-se que alguns destes livros de coro tenham eventualmente sido transferidos para a Catedral, junto com os beneficiados e organista por via das determinações do decreto de 17 de maio de 1832 (Drumond, 1990, p. 215). Se no caso do cantochão a presença de um grupo de dez beneficiados aponta para a prática diária deste repertório na colegiada da Conceição, a presença de um organista remete para dois tipos de práticas musicais muito utilizadas ao longo do século XVIII. Já no século XVIII e, provavelmente, muito tempo antes existia um órgão instalado na igreja de Nossa Senhora da Conceição com organista próprio pago pela Confraria do Santíssimo Sacramento e que certamente competiria com o instrumento instalado na igreja do convento de São Francisco em 1796. Porém, desconhece-se qual seria o instrumento existente na Conceição bem como o local onde estaria instalado até pelo menos 1832. O órgão que se encontra atualmente neste templo foi cedido por portaria de 20 de dezembro de 1832. Transferido do extinto convento de Nossa Senhora da Luz da Vila da Praia, foi instalado na igreja quatro anos mais tarde num coreto ao jeito daqueles existentes na Catedral (Costa, 1867, p. 106). Estas estruturas suportavam os dois órgãos da Catedral servindo ao mesmo tempo para albergar o grupo de cantores e instrumentistas na prática de repertório em estilo concertado, que envolvia acompanhamento instrumental, pelo que não seria de estranhar se o mesmo ocorresse na Conceição.

A primeira prática envolvendo a participação de organista seria o acompanhamento do cantochão, prática vulgarizada ao longo do século XVIII, com uma presença particularmente ativa nos salmos, *Magnificat* e outros hinos. A prática interpretativa destes géneros em alternatim, isto é, com o coro dividido em dois grupos ocupando-se um grupo dos versos pares e o outro dos versos ímpares era a forma mais básica de dinamizar e abreviar a extensão dos ofícios. A participação do órgão nesta prática consistia em acompanhar (harmonizar) o canto destes versos de acordo com o respetivo tom ou participar na interpretação alternada, tomando o instrumento determinados versos (instrumentais) e o coro os restantes. Nos versos instrumentais o organista tomando o tom e fórmula de recitação ficava com liberdade para improvisar

outras vozes mantendo-se sempre dentro do âmbito e características da voz do cantochão. Por outro lado, a presença do órgão na colegiada de Nossa Senhora da Conceição poderia implicar ainda um outro tipo de prática interpretativa e, conseqüentemente, também outro tipo de repertório musical. Como ocorria na Catedral, o instrumento servia de acompanhamento a um repertório de obras sacras em estilo concertado ali documentado desde pelo menos as últimas duas décadas do século XVIII, contando-se obras dos compositores portugueses mais conhecidos com relações à Capela Patriarcal de Lisboa, como é o caso de Giovanni Giorgi ou José Joaquim dos Santos. Também a colegiada da Conceição possuía uma estrutura em termos de efetivos musicais que proporcionavam a interpretação de obras necessitando como base, em termos muito básicos, de quatro vozes solistas e quatro vozes concertadas, formando o ripieno coral, acompanhadas pelo órgão. Uma vez mais, não sobreviveram fontes musicais que possam atestar a presença desse repertório na rotina musical da igreja. Porém, concentrando a atenção nas primeiras décadas do século XIX, mais particularmente no período de instabilidade governativa de D. Miguel e a chegada à Terceira de D. Pedro IV, verifica-se um elevado número de celebrações de *Te Deum*, momentos ideais para a exultação real. Num caso particular, aquando da chegada a Angra de D. Pedro foram celebrados vários *Te Deum* na Catedral e igrejas da cidade tendo-se cantado uma das obras com este texto escritas pelo compositor e mestre da Real Capela da Bemposta João José Baldi (Drumond, 1864, IV, p. 299). Esta referência, embora muito superficial, aponta para a atividade de outros agrupamentos musicais nas igrejas da cidade capazes de interpretar uma obra em estilo concertado o que aponta para que tal se verificasse também na igreja da Conceição, a segunda em termos de importância no espaço urbano angrense.

A presença de música sacra em estilo concertado em Angra era uma prática generalizada no final do século XVIII, nomeadamente com a capela musical da Catedral a ter um papel central na sua difusão para as outras instituições religiosas da cidade ou do arquipélago capazes de sustentar um grupo de músicos que a assegurassem. Nesse âmbito, a colegiada da Conceição terá ocupado um papel secundário relativamente aos recursos da Catedral. Porém, encontram-se no fundo musical do Arquivo Capitular várias coleções de responsórios em estilo concertado para o ofício de Matinas da festa de Nossa Senhora da Conceição, que se celebrava a 8 de dezembro. As coleções incluem obras de João José Baldi, compositor muito em voga no início do século XIX, assim como Marcos Portugal, também amplamente representado no arquivo. Encontram-se ainda uma dezena de responsórios para esta festa sem identificação de autoria cuja quantidade, desproporcional quando comparada com outras festas, aponta para a grande importância que essa celebração tinha no



calendário litúrgico da Catedral. Aí, o ofício de Vésperas era celebrado com música em estilo concertado, assim como o ofício de Matinas que também era solenizado com o mesmo repertório. Não seria menos importante a festa celebrada na colegiada da Conceição, por sinal, a igreja onde esta festividade teria maior importância em termos do concurso da população da cidade e arredores. Na igreja da Conceição esta festa era precedida pela celebração de uma novena, a qual incluía momentos musicais, possivelmente com repertório em estilo concertado como ocorria na Catedral, solenizando-se deste modo o período de preparação espiritual da festa. A celebração de novenas no espaço luso-brasileiro no final do Antigo Regime ganhou uma importância devocional muito grande, constituindo momentos de grande aparato religioso e musical, paralelos à liturgia oficial. Estas manifestações poderiam ter origem em iniciativas pessoais ou das confrarias e irmandades estabelecidas nas igrejas, constituindo momentos de interação entre as classes dominantes (nobreza e alta burguesia) e o povo. A música desempenhava um papel imprescindível na solenização destas manifestações de devoção popular, através de inúmeras obras escritas para as respectivas ocasiões, como foi o caso das práticas instituídas nas instituições religiosas da coroa. Reporta-se essa introdução sobretudo à capela patriarcal, onde membros da família assistiam a grande quantidade destas cerimónias (Fernandes, 2014, p. 215).

Eram também cantados os ofícios de Vésperas e Matinas, de forma a solenizar as cerimónias da forma mais prestigante. Nas ocasiões de grande festividade na vida da cidade ao longo do século XIX, era usual haver notícia respeitando a participação da capela da Catedral nas cerimónias litúrgico-musicais celebradas pelos agrupamentos das instituições celebrantes. Tal ocorria, não só ao nível dos ofícios diários, nomeadamente o de Vésperas e Matinas, mas também na interpretação de obras em estilo concertado que ocorriam durante os dois ofícios e também na missa solene da festa.

A colegiada de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Angra surge, assim, como um importante centro difusor da prática musical sacra, nomeadamente através do canto dos ofícios diários a que estava obrigado o grupo de clérigos que compunha a colegiada. Essa prática contínua teve certamente um impacto determinante, não só nos fregueses paroquiais que aí acorriam a assistir à celebração dos ofícios e missas, como também aos residentes nas proximidades, que também poderiam ouvir a música realizada nesse templo. Tal verificava-se, por exemplo, na noite de Quinta-Feira Santa, durante a qual era celebrado musicalmente o ofício de Matinas até às dez horas, podendo o canto-chão ser ouvido na igreja, como nas imediações. O final do século XVIII, e primeiras décadas do XIX, constituiu, assim, o último período de atividade



musical, à qual estava associado um órgão, antes do Decreto de 17 de maio de 1832 e consequente reforma eclesiástica que culminou na extinção desta colegiada.

# Bibliografia

Andrade, J. E. de (1843). *Topographia, ou Descrição Physica, Politica, Civil, Ecclesiastica, e Historica da Ilha Terceira dos Açores*. Angra do Heroísmo, Imprensa de Joaquim Joze Soares.

Cordeiro, A. (1717). *História Insulana das Ilhas a Portugal Sujeytas no Oceano Occidental*. Lisboa Occidental: Na Officina de Antonio Pedrozo Galram.

Costa, F. J. da (1867). *Angra do Heroísmo – Ilha Terceira (Açores) (Os seus títulos, edifícios e estabelecimentos públicos)*. Angra do Heroísmo: Typ. do Governo Civil.

Costa, S. G. (2012). *A Diocese de Angra nas cartas dos seus prelados 1695-1812*. Angra do Heroísmo: Boletim Eclesiástico dos Açores.

Costa, S. G. (2003). “A Paróquia de São José de Ponta Delgada: da sua criação a meados do século XVIII”. *Arquipélago – História*, vol. VII, pp. 61-78.

Costa, S. G. (2007). *Viver e Morrer Religiosamente: Ilha de S. Miguel Século XVIII*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.

Drumond, F. F. (1864). *Annaes da Ilha Terceira*. Tomo IV. Angra do Heroísmo: Typ. de M. J. P. Leal.

Drumond, F. F. (1990). *Apontamentos Topográficos, Políticos, Civis e Ecclesiasticos para a História das nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Fernandes, C. (2014). “As Práticas Devocionais Luso-Brasileiras no Final do Antigo Regime: o Repertório Musical das Novenas, Trezenas e Setenários na Capela Real e Patriarcal de Lisboa”. *Música Hodie*, vol. 14, n. 2, pp. 213-231.

Henriques, L. (2012). “Ensinar segundo o modelo do Motu Proprio de Pio X: A Schola Cantorum instalada na Sé de Angra do Heroísmo”. *Revista Nacional de Educação Artística*, n. 2, pp. 53-58.

Jiménez, J. R. (1997). “Música y Devoción en Granada (Siglos XVI-XVIII): Funcionamiento «Extravagante» y Tipología de Plazas no Asalariadas en las Capillas Musicales Eclesiásticas de la Ciudad”. *Anuario Musical*, vol. 52, pp. 39-75.

Sampaio, A. (1904). *Memoria sobre A Ilha Terceira*. Angra do Heroísmo: Imprensa Municipal. AMARAL, N. C. *Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil*. Brasília: Liber Livro, 2012.

